



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**LEI Nº. 1404 DE 18 DE AGOSTO DE 2010**

Altera o vencimento do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Paulo Lopes.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O vencimento do cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Paulo Lopes, passará para o valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de agosto de 2010.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de agosto de 2010.

**Zenon Berto Borges  
Secretário M. de Administração**